

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

R E S O L U Ç Ã O N.º 003/82

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o processo n.º 00703/82, oriundo da Faculdade de Tecnologia solicitando prorrogação de contrato de trabalho do Auxiliar de Ensino Manoel Luiz Tapajós Figueira, lotado no Departamento de Construção, em virtude de o mesmo possuir certificado de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

CONSIDERANDO o art. 3.º e sua alínea b da Resolução 12/78, do Conselho Universitário, que condiciona a renovação de contrato de auxiliar de ensino, após 4 (quatro) anos, à obtenção do certificado do curso de Aperfeiçoamento ou Especialização realizado de acordo com a Resolução n.º 14/77 do Conselho Federal de Educação;

CONSIDERANDO controvertidos pareceres e informações no referido processo, sobre a validade do curso realizado pelo interessado para a carreira do magistério;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Conselho de Administração decidiu consultar o CFE sobre a matéria,

R E S O L V E :

A U T O R I Z A R, em caráter excepcional, a renovação do contrato de trabalho do Auxiliar de Ensino **MANOEL LUIZ TAPAJÓS FIGUEIRA**, até que o Conselho Federal de Educação se pronuncie sobre a validade do curso.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 1982.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente